

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 13 /91

Justiça;

Altera a redação do inciso I do art. 57 da Resolução 2/91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do art. 57 da Resolução 2/91, de 26 de abril de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 57 -

I - ordinariamente, uma vez por semana, exceto aos sábados, domingos e nos dias feriados e de ponto facultativo;

....."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adue do p

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

[Handwritten signatures and initials]
TITA DKS
dr. [unclear] (1. [unclear])
IMPRESSÃO DO VISO GRÁFICO DA C.M.S.P.

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva que os dias de reunião das Comissões Permanentes ocorram nos dias da semana que melhor convenham aos membros das retrocitadas Comissões.

